



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 205 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento de contrato, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, CNPJ: 72.918.782/0001-53. inscrição Estadual: Isenta, com sede à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, bairro: Centro, na cidade de Ibitinga – Estado: SP, aqui representada neste ato por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola, portador do RG nº 24.440.118-4, e do CPF nº 181.967.918-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.**, com sede na Rua Gerson França, nº 14-28, Vila Mesquita, na cidade de BAURU, Estado de SÃO PAULO, CEP: 17.014-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.026.705/0001- 16, I.E: 209.020.060.114, neste ato representado pelo fiel depositário, Senhor **ANTONIO ALLIBERTY DE CASTRO**, portador do RG nº 8.544.617 e do CPF nº 058.390.638-94, Residente e domiciliado na Rua Araújo Leite, nº. 33-22, Vila Aeroporto Bauru, CP 17.012-432, Bauru – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

01. A lei municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, aprovou as dotações orçamentárias para o poder legislativo, no exercício programa 2024, onde ocorreu alterações na classificação econômica de despesa orçamentária, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Modalidade: 01 031 0001 3006 0000 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa jurídica; Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica; Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Modalidade: 01 031 0001 2067 0000 - Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo; Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica; Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

As partes RATIFICAM neste ato, as demais cláusulas contratuais não expressamente alteradas, desde que não conflitantes, com objeto do presente Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, 03 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

ANTONIO ALLIBERTY DE CASTRO
Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda.
Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha